



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/28/2003, do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de junho de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Jeronimo Humberto Devoti

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Lourenço Freire

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Omar Silva da Costa

Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO


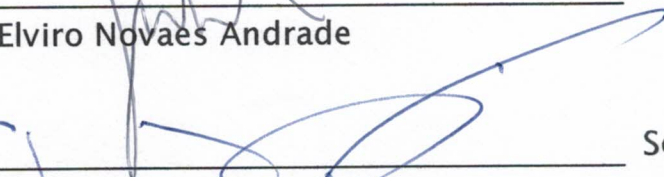
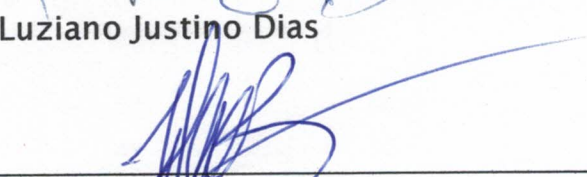
Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/28/2003, do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de junho de 2003.

 _____	Presidente
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Secretário
Luziano Justino Dias	
 _____	Membro
Juarez Jose Muniz	



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Suzana Evangelista dos Santos

Parecer ao Projeto de Lei CM/28/2003, do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.

Esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto examinado.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de junho de 2003.

Presidente

Marcos William Almeida Drummond

Secretário

Suzana Evangelista dos Santos

Membro

Reginaldo Luiz da Silva



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Fernando Cardoso Mamede

Parecer ao Projeto de Lei CM/28/2003, do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.


Manifestamo-nos pela aprovação do projeto submetido ao nosso exame.

É o nosso parecer.

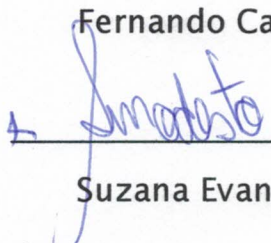
Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de junho de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
André Luiz Nascimento Vilela

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Cardoso Mamede

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Suzana Evangelista dos Santos

Membro

P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A


Ofício nº 2003/167  
Assunto: Encaminha Mensagem nº 19/2003  
Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 30 de abril de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 19/2003, desta data, acompanhada de projeto de lei que **dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Púlio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.  
**RUBENS ERIFATAN VAZ**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Nesta.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM Nº 19/2003

Ituiutaba, 30 de abril de 2003

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente mensagem está sendo submetido a esse Legislativo projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício vindouro.

Aludidas diretrizes orçamentárias, que ora submetemos à apreciação e votação dessa Augusta Casa de Leis, constituem o conjunto de instruções para a concretização do plano de ação governamental para o próximo exercício. Entre outras providências destacamos aquelas voltadas para a elaboração do orçamento de 2004.

O seu conteúdo abrange:

- as disposições preliminares;
- as metas e prioridades da administração;
- a estrutura e organização dos orçamentos;
- as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- as disposições finais;
- o Anexo de Metas Fiscais;
- o Anexo de Riscos Fiscais.

Instrumento criado pela Constituição de 1988 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é da maior importância, porque possibilita a concretização das ações governamentais a médio prazo.

A data limite, 30 de setembro de 2003, estipulada no artigo 34, para encaminhamento do projeto de lei orçamentária, foi sugerida pela Constituição do Estado de Minas Gerais, que também estabelece esse prazo com referência ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

A expectativa de realização de uma reforma tributária, já no presente exercício, poderá implicar em aumento ou diminuição de arrecadação do Município, motivo pelo qual incluímos o artigo 35 que possibilitará ao Poder Executivo aumentar ou diminuir os montantes previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Salientamos, aos senhores vereadores, que conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 166 da Constituição Federal, "as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual".

Lembramos, também, que este projeto deverá ser devolvido para sanção até o término do primeiro período da atual sessão legislativa.

Com essas razões de encaminhamento, estamos solicitando dessa nobre Casa de leis que aprecie e vote, dentro das normas constitucionais que regem a matéria, o projeto de lei que lhe é submetido.

Com as homenagens, sempre renovadas, deste Executivo, valemo-nos do ensejo para assinalar os protestos de estima e consideração.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

**P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A**

LEI N. - DE DE DE 2003  
**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.** *em/28/2003*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Na elaboração dos orçamentos do Município de Ituiutaba para exercício financeiro de 2004 observar-se-ão as normas estatuídas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
- VII - as disposições finais.

**CAPÍTULO II****Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art.2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2004, por funções de governo, especificadas de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2002-2005, são os constantes em Anexo a esta Lei.

**CAPÍTULO III****Da Estrutura e Organização dos Orçamentos**

Art. 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Câmara Municipal de Ituiutaba, Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, Fundação Cultural de Ituiutaba, Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na legislação pertinente e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e a seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
- IV - discriminação de legislação da receita.

Art. 5º Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - rendas e foros, laudêmios, alugueis e dividendos;

*Carvalho*



## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- III - receita de alienação de bens;
- IV - receitas industriais e de serviços;
- V - receitas de multas, juros e atualização monetária;
- VI - receita financeira da aplicação de seus ativos;
- VII - transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
- VIII - contribuições sociais e econômicas;
- IX - empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 6º O Município aplicará, no exercício financeiro de 2004, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências:

- I - no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II - no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 7º A estimativa da receita terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.

Art. 8º Constituem despesas do Município aquelas, destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 9º No projeto de lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

### CAPÍTULO IV

#### Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do

#### Município

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaborados a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I - com pessoal e encargos patronais;
- II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº101/2000.

**P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A**

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 13. A lei orçamentária do exercício financeiro de 2004 conterà autorização ao Executivo para :

I - abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada;

II - utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2003, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais;

III - transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas dotações, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 16. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e Fundações se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 16, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direito ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2004 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização de Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A**

§3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 18. A inclusão, na lei orçamentaria anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19. A lei orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2004 destinada a:

- a) até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para abertura de créditos adicionais;
- b) até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Capítulo V****Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

Art. 20. A lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Capítulo VI****Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos.**

Art. 21. No exercício financeiro de 2004, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

Art. 23 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento e limpeza pública.

Art. 24. A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2004:

I - conceder, com autorização do legislativo, observado o disposto no artigo 20, da Lei Complementar 101/2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;

II - contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora-extra ou ajuda de custo, na forma prevista na legislação;

III - contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

**P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A**

- IV - promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
- V - promover o provimento de cargos em comissão;
- VI - criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão;
- VII - conceder auxílio-alimentação aos trabalhadores da administração municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida.

**Capítulo VII****Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação****Tributária**

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2004 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 26. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - revisão da legislação aplicável aos tributos municipais;
- III - adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal.

**Capítulo VIII****Das Disposições Finais**

Art. 27. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 28. Ressalva -se do disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa considerada irrelevante nos termos do parágrafo seguinte:

§ 1º É considerada irrelevante:

- I - despesa até o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- II - despesa superior à estabelecida no inciso anterior, limitada a 10% (dez por cento) do valor consignado na respectiva dotação orçamentária.

Art. 29. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2004 com os anexos da receita e detalhamento da despesa será feita mediante afixação, no quadro de editais do saguão do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção.

Art. 30. Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 31. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A**

Art. 32. As propostas orçamentárias primárias da Administração Direta, da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações serão revistas e coordenadas na proposta geral do Município.

Art. 33. Caberá ao Departamento de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente lei.

Art. 34. O projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2004 será encaminhado até 30 de setembro de 2003

Art. 35. Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se se verificar que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em            de            de 2003.

- Prefeito de Ituiutaba -

**P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA****Função: LEGISLATIVA**

- a) entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção;
- b) elaborar aproximadamente 100 projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, 250 decretos e outros atos de sua competência.

**Função: ESSENCIAL À JUSTIÇA**

- a) coordenar e executar as atividades de representação jurídica do Município;
- b) prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos;
- c) processar o cumprimento dos precatórios judiciais;
- d) promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município;
- e) processar as desapropriações;
- f) manter o controle de legislação e processos judiciais;
- g) manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- h) adquirir dois computadores e equipamentos periféricos;
- i) adquirir e instalar dois aparelhos de ar condicionado.

**Função: ADMINISTRAÇÃO**

- a) exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
- b) elaborar as propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução;
- c) reformar, adaptar e conservar prédios públicos municipais;
- d) administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
- e) manter o registro, o controle e a conservação dos bens patrimoniais;
- f) manter os serviços de controle da gestão orçamentária, contábil e financeira do município;
- g) incrementar a arrecadação própria no Município, no próximo exercício em pelo menos 10%;
- h) fiscalizar a execução de obras e instalações particulares;
- i) contribuir com a AMVAP, IBAM e a AMFAZ;
- j) administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais;
- k) administrar o sistema integrado de processamento de dados;
- l) promover a reforma administrativa municipal;
- m) implantar a Central de Arrecadação e Fiscalização do ISSQN;
- n) manter o controle interno das ações governamentais e apoiar o controle externo na sua função constitucional;
- o) manter atualizado o cadastro físico-imobiliário;
- p) elaborar o Projeto de Lei do Estatuto da Cidade;
- q) manter organizado o uso e a ocupação do solo urbano;

*Carla*

**P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A**

- r) elaborar estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- s) adquirir imóveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos;
- t) oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional de servidores públicos, incluindo bolsas de estudo de ensino superior;
- u) reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, implantando o sistema de carreira, criando e remanejando cargos, promovendo concursos públicos, contratando pessoal por prazo determinado, objetivando produtividade e eficiência;
- v) adquirir, manter e reformar móveis, veículos, máquinas e equipamentos;
- w) divulgar os atos oficiais e ações governamentais;
- x) gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais.

**Função: DEFESA NACIONAL**

- a) adquirir um computador com periféricos e móveis;
- b) manter convênio para assunção de despesas necessárias ao funcionamento do TG-11.002 e do alistamento militar.

**Função: SEGURANÇA PÚBLICA**

- manter convênios para apoio financeiro aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, policiamento militar, defesa contra sinistros e defesa civil.

**Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba - FUMASI, nas seguintes ações:

- a) Assistência ao idoso
  - distribuir fraldões a 1.500 pessoas idosas;
  - construir o Centro de Convivência do Idoso;
  - apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas de assistência ao idoso;
- b) Assistência ao Portador de Deficiência
  - apoiar, logística e financeiramente, entidades representativas;
- c) Assistência à Criança e ao Adolescente
  - atender 80 adolescentes no Projeto "Zona Azul";
  - atender 30 adolescentes no Projeto "Jardineiro Mirim";
  - atender 20 crianças no Projeto "Arte e Cidadania";
  - atender 50 crianças no Projeto "Eu Faço Arte";
  - atender 50 gestantes no Projeto "Bem Estar"
  - atender 50 crianças e adolescentes no Projeto "Circo"
  - atender 100 famílias no Projeto "Lixão Nunca Mais"
  - atender 20 crianças no Projeto "Padeiro Mirim"
  - atender 6.000 crianças e adolescentes no Conselho Tutelar;
  - apoiar, logística e financeiramente, entidades de assistência à criança e ao adolescente;

*Luiz*

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- subvencionar o Grupo de Escoteiros Padre Anchieta para atendimento do Projeto “Zona Azul”;
  - implantar novos projetos de assistência à criança e ao adolescente;
  - construir creches nos bairros.
- d) Desenvolvimento Comunitário
- distribuir aproximadamente 2.000 cobertores, 700 colchões, 1.500 agasalhos e 300 filtros de água a pessoas carentes;
  - distribuir leite para crianças/pessoas carentes;
  - distribuir caixas d’água para famílias carentes;
  - distribuir medicamentos para pessoas carentes;
  - atender 1.500 migrantes;
  - atender 1.500 famílias no programa de distribuição de cestas de alimentos;
  - distribuir até 1.000 próteses dentárias a pessoas carentes;
  - distribuir aproximadamente 3.500 ovos de páscoa;
  - apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas e associações comunitárias;
  - oferecer assistência jurídica a aproximadamente 5.000 pessoas carentes;
  - edificar aproximadamente 5 moradias para famílias carentes ocupantes de terrenos do patrimônio público ou de terceiros;
  - adquirir móveis, veículos e equipamentos;
  - construir centros de múltiplo uso para famílias carentes;
  - implantar novos projetos de desenvolvimento comunitário;
  - construir, ampliar e reformar centros comunitários;
  - edificar aproximadamente 300 casas populares;
  - implantar o restaurante popular;
  - manter o projeto “Lixão Nunca Mais”, promovendo a inclusão social de aproximadamente 50 famílias carentes;
  - manter os programas: “Ações Comunitárias no Enfrentamento à Pobreza” e Projeto “Bem Estar”;
  - apoiar as ações do programa FOME ZERO do Governo Federal.

### Função: **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- a) manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;
- b) ampliar e assistir aos servidores pensionistas;
- c) manter as contribuições patronais de aproximadamente 1.400 servidores estatutários;
- d) manter as contribuições ao PASEP;
- e) assistir aos inativos e pensionistas.

### Função: **SAÚDE**

- gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes ações:
- a) Atendimento Básico à Saúde
  - criar PSF rural;
  - atender aproximadamente 100.000 consultas médicas nos postos, centros e unidades mistas de saúde;

*Luiz*



## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- adotar 36.000 procedimentos básicos de saúde;
  - realizar aproximadamente 156.000 atendimentos odontológicos.
  - manter o programa de prevenção de câncer de colo e mama;
  - oferecer curso de capacitação para os serviços especiais (ADIC, TB, Hanseníase, diabete, prevenção da saúde mental);
  - manter o programa Atenção à Saúde Sexual e reprodutiva do adolescente;
  - manter o programa de Humanização no Parto e Nascimento.
- b) Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
- oferecer 90.570 consultas médicas especializadas;
  - atender 6.323 famílias no PSF;
  - oferecer 34.560 sessões de fisioterapia;
  - oferecer 6.700 sessões de hemodiálise;
  - atender 1.500 pessoas pelo Programa Tratamento Fora Domicílio
- (PTFD)
- oferecer 700 internações a doentes mentais;
  - construir 2 unidades de saúde e conservar as demais;
  - criar a central de marcação de consultas;
  - oferecer contrapartida para HEMOMINAS;
  - reformar o Pronto Socorro Municipal;
  - transferir a sede do Centro de Saúde da Mulher;
  - implantar o ambulatório de feridas;
  - manter o programa de prevenção-Tratamento do Diabetes e Hipertensão;
  - implantar o Serviço de Saúde mental;
  - manter e ampliar o serviço de pequenas cirurgias no hospital "Dr. Darcy Andrade Furtado";
  - concluir as obras da Unidade Mista de Saúde "Carlos Modesto dos Santos";
  - oferecer 2.619 ações especializadas em odontologia;
  - dar continuidade aos atendimentos de média complexidade I, II e III;
  - dar continuidade ao atendimento médico em urgência e emergência;
  - oferecer 3.431 procedimentos traumato-ortopédicos;
  - conceder exames em patologia clínica;
  - conceder exames radiodiagnósticos;
  - conceder atendimento em fisioterapia;
  - oferecer 6.700 procedimentos de diagnose em cardiologia, ginecologia, oftalmologia, obstetrícia, neurologia, audiologia, otorrinolaringologia, pneumologia e urologia;
  - conceder 362 procedimentos em hemoterapia;
  - conceder 900 tomografias computadorizadas;
  - conceder 9.620 internações hospitalares.
  - criar um Banco de Órgãos para Transplantes;
  - adquirir 1 ambulância para o PTFD;
  - adquirir 2 veículos utilitários, 1 ambulância, 3 computadores, móveis e equipamentos médico-hospitalares;
  - apoiar, logística e financeiramente entidades filantrópicas;

*Asser*

**P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A**

• aluguel de imóveis para abrigar doentes em tratamento, nas cidades de Uberaba e Barretos (PTFD);  
 • adquirir imóvel para implantação do Hospital do Câncer em Ituiutaba.

c) Assistência Laboratorial e Farmacêutica

- oferecer aproximadamente 126.500 exames de patologia-clínica;
- aviar aproximadamente 130.000 receitas médicas;
- adquirir móveis e equipamentos;
- oferecer 1.096 exames anátomopatológicos;
- oferecer 20.480 exames de radiodiagnóstico.

d) Vigilância Sanitária

• manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação;  
 • manter serviços de inspeção de medicamentos;  
 • manter serviços de erradicação e controle de zoonoses;  
 • manter serviços de controle de focos prejudiciais à saúde;  
 • oferecer cursos de capacitação e qualificação para os funcionários da vigilância sanitária;  
 • adquirir 1 veículo para o serviço de vigilância sanitária.

e) Vigilância Epidemiológica

• vacinar aproximadamente 7.500 crianças nas ações de multivacinação;  
 • vacinar aproximadamente 10.000 cães e gatos contra raiva animal;  
 • combater a dengue em convênio com a FUNASA: realizar aproximadamente 230.000 visitas domiciliares e detetizar focos de proliferação do mosquito;  
 • controlar e prevenir as doenças de TBC, Hanseníase, AIDS, Chagas, Febre Amarela e outras endemias;  
 • gerir as ações e controle de doenças epidemiológicas;  
 • vacinar aproximadamente 10.000 pessoas idosas contra a gripe;  
 • adquirir móveis e equipamentos;  
 • oferecer treinamentos aos funcionários da vigilância epidemiológica;

f) Alimentação e Nutrição

• atender aproximadamente 250 crianças no Programa SISVAN;  
 • conceder a bolsa-alimentação para atender 912 crianças e 146 gestantes.

g) Plano de Assistência à Saúde

• oferecer assistência médico-hospitalar a aproximadamente 1.300 servidores e aos seus dependentes.

Função: **TRABALHO**

• distribuir aproximadamente 2.300 cestas de alimentos a servidores públicos municipais e pessoal contratado, nas comemorações de natal.

*Carla*

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

### Função: **EDUCAÇÃO**

#### a) Ensino Fundamental

- atender 6.005 estudantes na rede pública municipal;
- manter as contribuições ao FUNDEF;
- construir quadras poliesportivas nas seguintes Escolas: Escola Municipal Agrícola de Ituiutaba, Escola Municipal José da Silva Ramos, Escola Municipal Rosa Tahan, Escola Municipal Bernardo José Franco, Escola Municipal Quirino de Morais e Escola Municipal Francisco Antônio de Lorena.
- reconstruir a quadra, o alambrado e construir o vestiário e a cobertura da quadra da Escola Municipal Prof. Ildefonso Mascarenhas da Silva;
- construir 6 (seis) salas de aula no CIME Sarah Feres Silveira, 3 (três) salas de aula na Escola Municipal Hugo de Oliveira Carvalho e 2 (duas) salas no CIME Tancredo de Paula Almeida;
- construir a vídeoteca da Escola Municipal Manoel Alves Vilela;
- construir muro na área de expansão do CIME Tancredo de Paula Almeida;
- construir uma Escola Infantil no Bairro Sol Nascente II;
- reformar e adequar as instalações da biblioteca do CIME Tancredo de Paula Almeida;
- reformar as salas de aula antigas da Escola Municipal Machado de Assis
- reformar e readaptar as instalações da biblioteca e do laboratório da Escola Municipal Machado de Assis;
- construir muro e passeio na Escola Municipal Machado de Assis.
- construir novos sanitários na Escola Municipal Machado de Assis.
- Construir 2 sanitários no CIME Sarah Féres Silveira;
- manter cursos de capacitação e pós-graduação de professores sob a coordenação do CEMAP;
- realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais;
- realizar seminários educacionais;
- reformar, conservar e adequar imóveis municipais de uso administrativo;
- adquirir computadores, móveis, veículos e equipamentos;
- reformar e ampliar escolas municipais;
- manter o transporte escolar;
- atender 100% dos estudantes;
- promover a festa de confraternização dos professores.

#### b) Ensino Médio

- atender aproximadamente 820 estudantes na rede pública municipal;
- manter convênio com a SEE para manutenção da Escola Estadual Profª Maria de Barros;
- manter o PREVEST - Curso Pré-vestibular Universitário para alunos carentes de Ituiutaba: atender 80 estudantes;
- adquirir móveis e equipamentos;
- manter o transporte escolar ;
- atender 100% dos estudantes.

#### c) Ensino Profissional

- atender aproximadamente 180 estudantes;

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- criar, instalar e manter a Escola Municipal de Informática;
  - adquirir móveis, material pedagógico e equipamentos com sua devida manutenção;
  - destinar ajuda financeira ao Ensino Profissionalizante de escolas públicas municipais e estaduais, estas, mediante convênios aprovados pela Câmara Municipal;
  - oferecer transporte exclusivo para os alunos dos cursos profissionalizantes da Escola Estadual Prof<sup>a</sup> Maria de Barros, atendendo aproximadamente 70 alunos.
- d) Ensino Superior
- atender aproximadamente 50 estudantes do PREVEST no Programa de Bolsas de Estudo de Nível Superior;
  - apoiar, logística e financeiramente, entidades de ensino superior do município;
  - apoiar entidades representativas de estudantes;
  - oferecer bolsas de estudo a funcionários.
- e) Educação Infantil
- oferecer educação infantil na creche do CAIC- Centro de Atenção Integral à Criança e ao adolescente;
  - oferecer educação infantil nas creches privadas de caráter filantrópico e nas unidades municipais: atender 2.820 estudantes;
  - manter a creche municipal do bairro Satélite Andradina;
  - adquirir móveis, veículos e equipamentos;
  - subvencionar Entidades Filantrópicas que oferecem educação de 0 a 6 anos, conveniadas com o município para atendimento da educação infantil (creche e pré-escolar).
  - manter o transporte escolar. Atender 100% dos alunos;
  - promover a festa de confraternização dos professores.
- f) Educação de Jovens e Adultos
- manter e apoiar programas de ensino supletivo e erradicação do analfabetismo: atender 360 estudantes;
  - adquirir material pedagógico, didático-escolar, e equipamentos com sua devida manutenção;
  - manter o transporte escolar dos alunos. Atender 100% dos estudantes.
- g) Educação Especial
- oferecer apoio logístico e financeiro à APAE e Escola Estadual Bem-me-Quer de Educação Especial;
  - atender 150 estudantes nas escolas municipais;
  - adquirir material pedagógico e didático-escolar, e equipamentos com sua devida manutenção;
  - oferecer transporte escolar exclusivo à APAE e Escola estadual Bem-me-Quer de Educação especial, atendendo aproximadamente 420 alunos.
- h) Transporte Escolar
- atender aproximadamente 10.000 estudantes.
- i) Bolsa- Escola
- atender 180 famílias carentes.



**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

- j) Merenda Escolar
- atender 8.955 estudantes da rede pública municipal.

Função: **CULTURA**

- a) manter programas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- b) manter e apoiar projetos de difusão cultural através de cursos de mostras, apresentações, encontros, concursos e festivais;
- c) alocar e transferir recursos financeiros à Fundação Cultural e Fundação municipal Zumbi dos Palmares;
- d) ampliar e manter a Biblioteca Pública Municipal;
- e) oferecer apoio logístico e financeiro a entidades públicas e privadas para realização de atividades culturais;
- f) adquirir livros, móveis e equipamentos;
- g) manter o transporte de pessoas.

Função: **DESPORTO E LAZER**

- a) realizar e promover eventos esportivos:
- 1 - Torneio Comércio e Indústria de Futsal;
  - 2 - Copa Pontal de Futebol;
  - 3 - Campeonato Rural de Futebol "José Marciano de Moraes" ;
  - 4 - Copa do Trabalhador;
  - 5 - Festival Escolar de Vôlei, Basquete e Handeball;
  - 6 - Torneio Interbairros de Handeball;
  - 7 - Campeonato Mineiro de Handeball;
  - 8 - Torneio de Pesca Amadora/Parceria;
  - 9 - Jogos do Interior de Minas - JIMI;
  - 10 - Circuito de Basquete, Vôlei e Handeball;
  - 11 - Campeonato Pré-mirim e mirim de Futsal;
  - 12 - Campeonato Mineiro de Vôlei;
  - 13 - Torneio de Canastra;
  - 14 - Torneio de Damas;
  - 15 - Jogos Estudantis "Professor Uilton Roque Teixeira" ;
  - 16 - Torneio Inter-regionais de Futsal/Vôlei/Basquete;
  - 17 - Campeonato Mirim e Infantil de Futebol;
  - 18 - Campeonato Interbairro de Futebol;
  - 19 - Torneio do Aniversário de Ituiutaba - 2004;
  - 20 - Torneio Interbairros de Futsal;
  - 21 - Corrida de Pedestres de Ituiutaba;
  - 22 - Taça Ituiutaba de Futsal/parceria;
  - 23 - Torneio de Natação/parceria;
  - 24 - Efetuar o transporte dos atletas.
- b) apoiar, logística e financeiramente, clubes e entidades representativas em campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais;
- c) restaurar o Ginásio Poliesportivo de Ituiutaba;
- d) executar 50% do projeto de construção do Parque Aquático Camilo Chaves Neto;
- e) apoiar, logística e financeiramente, a Liga Ituiutabana de Futebol, na realização de seus eventos;

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

- f) manter programas de lazer:
- 1 - Projeto Escola, lazer e Cultura - PELC;
  - 2 - Projeto "A Escola vai ao Teatro";
  - 3 - Projeto "A Escola vai ao Cinema";
  - 4 - Festival Estudantil de Dança;
  - 5 - Festival de Bandas Marciais e Fanfarras;
  - 6 - Pescaria Ecológica;
  - 7 - Manutenção e apresentações do Coral Infantil Municipal

Meninos da Gente;

- 8 - VI Maratona Ciclística Ecológica;
- 9 - Forró Junino;
- 10 - Concurso de Presépios;
- 11 - Apoiar programa de lazer de pessoas idosas, oferecendo

contribuições financeiras.

Função: **DIREITOS DA CIDADANIA**

- a) construir e instalar a casa de detenção de menores infratores;
- b) apoiar o funcionamento da cadeia pública municipal.

Função: **URBANISMO**

- a) executar e fiscalizar as obras e serviços públicos;
- b) pavimentar 150.000m<sup>2</sup> de vias e logradouros públicos;
- c) executar 42.000 m de meios-fios com sarjeta;
- d) executar 100.000m<sup>2</sup> de recapeamento e capeamento asfáltico;
- e) conservar vias urbanas;
- f) adquirir 1 veículo utilitário e um computador com periféricos
- g) construir pontes e passagens;
- h) atender 100% da população nos serviços cemiteriais;
- i) atender 95% da população nos serviços de iluminação pública;
- j) substituir lâmpadas à vapor de mercúrio por lâmpadas à vapor de

sódio;

- k) atender 95% da população nos serviços de coleta domiciliar de lixo e varrição e capinação de vias e logradouros públicos;

l) executar obras de restauração e conservação de praças públicas, dotando-as de parques infantis;

- m) elaborar o Plano Viário Municipal;
- n) construir sanitários em logradouros públicos;
- o) construir passarelas para pedestre no canteiro da Av. Vereador

Geraldo Tavares;

- p) construir uma passarela sobre a BR-365, com acesso ao Bairro

Satélite Andradina;

- q) criar, instalar e manter o velório municipal.

Função: **SANEAMENTO**

- a) construir 3.000m de redes pluviais;
- b) construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano;
- c) transferir recursos provenientes do ICMS Ecológico à Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

*Ass*

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- d) transferir recursos à SAE, para ampliação do sistema de abastecimento de água para atendimento de 99% da população;
- e) transferir recursos à SAE, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento de 98% da população;
- f) transferir recursos à SAE, para implementação, operação, ampliação e manutenção do aterro sanitário;
- g) transferir recursos à SAE, para implementação, operação, ampliação e manutenção da coleta seletiva para reciclagem do lixo domiciliar, comercial e público;
- h) transferir recursos à SAE, para monitoramento do meio ambiente no Município.

### Função: **GESTÃO AMBIENTAL**

- a) manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental;
- b) desenvolver projetos de educação ambiental nas escolas da rede pública municipal;
- c) recuperar e preservar microbacias e mananciais.

### Função: **AGRICULTURA**

- a) elaborar e implantar Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS do município;
- b) ampliar o PROMAP - Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor;
- c) associativismo e o cooperativismo;
- d) manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental;
- e) criar programa de aquisição e distribuição de calcário aos pequenos produtores rurais, com eventuais subsídios;
- f) manter a conservação do solo em 1000ha, em propriedades de pequenos produtores;
- g) manter o PRÓ-HORTA. Assistir 60 horticultores;
- h) construir tanques para criação de peixes;
- i) implantar viveiros para produção de sementes e mudas;
- j) terminar a construção do Barracão do Produtor;
- k) manter convênio com a EMATER-MG para Assistência Técnica e extensão rural;
- l) prosseguir a eletrificação rural e extensão de rede elétrica;
- m) realizar a XXXI Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba;
- n) prosseguir as obras de construção do Parque de Exposições JK, priorizando a execução e instalação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- o) execução do projeto de construção do Centro de Convenções e construção de pavilhões para eqüinos e bovinos
- p) adquirir 2 tratores e equipamentos agrícolas;
- q) criar, implantar e manter a horta comunitária;
- r) celebrar e manter convênio com a EMBRAPA e Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba, visando a instalação do escritório da EMBRAPA nesta cidade;
- s) criar outros programas de apoio ao produtor;
- t) atender a produtores e expositores rurais;
- u) apoiar medidas de prevenção e controle de doenças e pragas na agricultura e na pecuária;
- v) promover a realização de feiras livres;
- w) promover melhoria do abastecimento de hortifrutigranjeiros
- x) preparar 500ha de área para culturas anuais e permanentes.

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

### Função: **INDÚSTRIA**

- município;
- a) elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico do município;
- b) manter convênios com entidades públicas e privadas, visando ao fomento das atividades empresariais do município;
- c) elaborar e implantar um plano de incubação de empresas industriais;
- d) colaborar com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza industrial;
- e) melhorar, conservar e manter os setores industriais do município;
- f) participar de eventos e feiras para divulgação das potencialidades do município;
- g) construção de pavilhão para exposições.

### Função: **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

- Banco do Povo;
- a) apoiar a realização da FECIT;
- b) regulamentar o exercício do comércio eventual e ambulante;
- c) manter o Programa Municipal de Crédito Popular, através do Banco do Povo;
- d) ornamentar vias e edifícios públicos nas principais datas comemorativas;
- e) elaborar e implantar um plano de incubação de empresas comerciais, turismo e serviços;
- f) apoiar, logística e financeiramente, a realização da Feira da Pechincha;
- g) colaborar com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza comercial e serviços;
- h) estimular a criação de empresas prestadoras de serviços, cooperativas de produção e consumo de modo geral, para congregar o micro e pequeno empresário.
- i) apoiar, logística e financeiramente, eventos esportivos;
- j) apoiar o Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade" em seus eventos artísticos;
- k) manter contribuições à Associação Circuito Turístico Águas do Cerrado;
- l) levantar o potencial turístico do município;
- m) melhorar, conservar e manter o parque "Dr. Petrônio Rodrigues Chaves" ;
- n) promover a realização dos eventos:
1. Carnaval;
  2. Festa junina;
  3. Temporada de verão;
  4. Religiosos;
  5. Shows artísticos locais;
  6. Reveillon;
  7. Feira de orquídeas;
  8. Melhor idade;
  9. Catira;
  10. Motociclismo;
  11. Rally de regularidades.
- o) construção de barracas para comercialização de produtos locais.



**PREFEITURA DE ITUIUTABA**Função: **ENERGIA**

- eletrificação rural;  
não beneficiadas.
- a) estender 3.000m de rede de energia elétrica no programa de
  - b) estender 6.000m de rede de energia elétrica em áreas urbanas

Função: **TRANSPORTE**

- a) manter o controle e a segurança do tráfego urbano e rodoviário;
- b) restaurar e conservar aproximadamente 3.000 Km de rodovias;
- c) construir e pavimentar rodovias;
- d) reconstruir e restaurar 95 pontes e 380 mata-burros;
- e) adquirir 1 caminhão basculante, 1 motoniveladora, 1 veículo utilitário e 1 comboio lubrificante.

Função: **ENCARGOS ESPECIAIS**

- a) amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada;
- b) manter os ressarcimentos devidos pelo município, a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos;
- c) efetuar o pagamento de possíveis precatórios judiciais.

**II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**Função: **LEGISLATIVA**

- a) elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo: editar aproximadamente 35 leis, 42 resoluções e 34 decretos;
- b) apreciar e votar aproximadamente 100 projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo;
- c) adquirir móveis, veículos e equipamentos de informática;
- d) manter o controle orçamentários e financeiro das ações legislativas;
- e) manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;
- f) manter as contribuições patronais do pessoal estatutário;
- g) divulgar os atos oficiais do Legislativo;
- h) oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara;
- i) oferecer bolsas de estudo, de nível superior, a servidores efetivos da Câmara;
- j) distribuir aproximadamente 100 cestas de alimentos a servidores da Câmara;
- k) promover o provimento de cargos efetivos e comissionados;
- l) manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à Saúde;
- m) realizar concurso para preenchimento de vagas;
- n) efetuar o pagamento de precatórios;
- o) contratar serviços de consultoria e auditoria;
- p) manter e conservar o prédio da Câmara;
- q) exercer a fiscalização das contas do Executivo.

**PREFEITURA DE ITUIUTABA****III - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA -**

SAE

**Função: SANEAMENTO**

- a) exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativas;
- b) executar 20% do projeto de ampliação e reforma do prédio administrativo da Autarquia;
- c) adequar, administrativa e legalmente, a estrutura e os recursos humanos;
- d) manter os serviços de lançamento e recebimento de tarifas;
- e) manter os serviços de pagamento dos compromissos imediatos e dos serviços da dívida contratada;
- f) manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia;
- g) administrar a aquisição de bens e contratação de obras e serviços;
- h) adquirir, manter e conservar móveis, veículos e equipamentos;
- i) oferecer cursos de capacitação e treinamento aos servidores;
- j) realizar concurso público para preenchimento de cargos;
- k) contratar, por tempo determinado, aproximadamente 30 pessoas para as áreas administrativa e operacional;
- l) manter as contribuições ao PASEP;
- m) manter as contribuições ao Plano de Assistência à Saúde;
- n) ampliar, manter e conservar o sistema de captação subterrânea e superficial, tratamento e distribuição de água potável, para atendimento de 99% da população;
- o) ampliar, manter e conservar o sistema de esgotamento sanitário, para atendimento de 98% da população;
- p) tratar 85% do esgoto coletado;
- q) continuação das obras, implementação, ampliação, operação e manutenção do aterro sanitário;
- r) implementar, operar, ampliar e manter a coleta seletiva para reciclagem do lixo domiciliar, comercial e público;
- s) manter as contribuições previdenciárias de aproximadamente 55 servidores não estatutários e 160 servidores estatutários;
- t) distribuir aproximadamente 260 cestas de alimentos a servidores da Autarquia nas comemorações do Natal;
- u) participar da criação e implementação de comitê de bacia hidrográfica para o desenvolvimento sustentável da região.

**Função: ENCARGOS ESPECIAIS**

- a) efetuar o pagamento do principal e dos juros da dívida contratada;
- b) ressarcir os recebimentos indevidos;
- c) efetuar o pagamento de possíveis precatórios judiciais.

**IV - CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA - CASMI****Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- a) gerenciar o Sistema Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais;

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- b) efetuar o pagamento dos benefícios de aproximadamente 340 aposentados, 130 pensionistas e 420 auxílio-doenças;
- c) adequar a legislação previdenciária da CASMI à reforma da previdência, na esfera federal;
- d) reequipar os serviços da CASMI. Adquirir dois computadores com periféricos;
- e) capacitar recursos humanos da Autarquia;
- f) elaborar concurso público para preenchimento de cargos;
- g) oferecer bolsas de estudo a servidores da Autarquia.;
- h) contratar, por tempo determinado, profissionais da área de previdência social;
- i) realizar concurso público para preenchimento de cargos;
- j) adotar procedimentos legais de aposentadoria;
- k) distribuir aproximadamente 440 cestas de alimentos aos aposentados, pensionistas e funcionários da Autarquia;
- l) gerir o Plano de saúde dos Servidores Públicos Municipais. Assistir 7000 segurados. Adquirir 2 computadores e equipamentos periféricos;
- m) elaborar o cálculo atuarial do sistema previdenciário municipal.

### V - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

#### Função: **CULTURA**

- a) manter a Banda Municipal, o Coral Municipal e a Banda Mirim;
- b) manter o Coral Vozes e Percussão;
- c) manter e apoiar atividades de difusão e educação cultural, através de cursos, apresentações, encontros, concursos e festivais;
- d) manter as oficinas culturais;
- e) manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação;
- f) manter o intercâmbio cultural e político com entidades públicas e privadas;
- g) manter e ampliar os serviços de tombamento, instalação de museus e organização de arquivos públicos;
- h) manter e conservar os prédios utilizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba;
- i) manter o sistema de recebimento e de pagamentos dos compromissos imediatos da Fundação Cultural;
- j) conseguir recursos do estado e união para a arte e cultura através de convênios.

### VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

#### Função: **CULTURA**

- a) difundir a cultura em geral;
- b) oferecer curso pré-vestibular a 80 estudantes carentes
- c) oferecer curso de computação a pessoas carentes;
- d) adquirir computador, móveis e equipamentos;
- e) manter o controle da gestão orçamentária e financeira da Fundação;
- f) manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- g) manter as contribuições ao plano de assistência à saúde;
- h) manter as contribuições ao PASEP.

*Caros*

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Receitas Correntes	68.000.000	68.000.000	68.000.000
Receitas de Capital	2.000.000	2.000.000	2.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>70.000.000</b>	<b>70.000.000</b>	<b>70.000.000</b>

## QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Despesas Correntes	58.000.000	58.000.000	58.000.000
Despesas de Capital	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	2.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>70.000.000</b>	<b>70.000.000</b>	<b>70.000.000</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas	58.000.000	70.000.000	70.000.000
Despesas	68.000.000	70.000.000	70.000.000
Reserva de Contingência	2.000.000	-	-

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	PREVISTA PARA 2004
Receitas Correntes	37.320.951	42.173.133	46.464.332	68.000.000
Receitas de Capital	841.120	817.965	1.735.280	2.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>38.162.071</b>	<b>42.991.098</b>	<b>48.199.612</b>	<b>70.000.000</b>

METODOLOGIA DE CÁLCULO	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão de inflação: 2003: 15% 2004: 10%</li> <li>• Crescimento da arrecadação verificado nos 3 últimos exercícios (média): 26.8%</li> <li>• Combate à sonegação do ISS, com inclusão de novos contribuintes;</li> <li>• Execução Judicial da dívida ativa.</li> </ul>

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002
Patrimônio Líquido	31.952.736	35.969.197	67.579.573

## QUADRO E

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Dívida Fundada	5.788.946	6.367.840	6.686.232

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS			
Valores em R\$1,00			
PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS	2004	2005	2006
Ações Judiciais	60.000	-	-

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

## QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Receitas Correntes	450.000	450.000	450.000
Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL</b>	450.000	450.000	450.000

## QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Despesas Correntes	440.000	440.000	440.000
Despesas de Capital	10.000	10.000	10.000
<b>TOTAL</b>	450.000	450.000	450.000
<b>RESUMO</b>			
Receitas	450.000	450.000	450.000
Despesas	450.000	450.000	450.000
Reserva de Contingência	-	-	-



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

## QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ORÇADA PARA 2004
Receitas Correntes	302.030	404.629	342.796	450.000
Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	302.030	404.629	342.796	450.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO	
	Transferências do Município

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

## QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Receitas Correntes	110.000	120.000	132.000
Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL</b>	110.000	120.000	132.000

## QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Despesas Correntes	100.000	110.000	120.000
Despesas de capital	10.000	10.000	12.000
<b>TOTAL</b>	110.000	120.000	132.000
<b>RESUMO</b>			
Receitas	110.000	120.000	132.000
Despesas	110.000	120.000	132.000
Reserva de Contingência	-	-	-

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

## QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	PREVISTA PARA 2004
Receitas Correntes	60.134	57.332	65.280	110.000
Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	60.134	57.332	65.280	110.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	Transferências do Município	

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Receitas Correntes	5.299.900	5.499.900	5.799.900
Receitas de Capital	100	100	100
<b>TOTAL</b>	<b>5.300.000</b>	<b>5.500.000</b>	<b>5.800.000</b>

## QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Despesas Correntes	5.260.000	5.450.000	5.750.000
Despesas de Capital	40.000	50.000	50.000
<b>TOTAL</b>	<b>5.300.000</b>	<b>5.500.000</b>	<b>5.800.000</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas	5.300.000	5.500.000	5.800.000
Despesas	5.200.000	5.400.000	5.700.000
Reserva de Contingência	100.000	100.000	100.000

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ORÇADA PARA 2004
Receitas Correntes	2.696.282	3.471.917	3.814.858	5.299.900
Receitas de Capital	-	-	-	100
<b>TOTAL</b>	2.696.282	3.471.917	3.814.858	5.300.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuições Patronais</li> <li>• Contribuições Previdenciárias de Servidores</li> </ul>	

## QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002
Patrimônio Líquido	862.458	1.005.437	915.989

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Valores em R\$1,00			
RISCOS FISCAIS-OCORRÊNCIAS	2004	2005	2006
Ações Judiciais	10.000	-	-

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Receitas Correntes	9.930.000	10.426.500	10.947.825
Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>9.930.000</b>	<b>10.426.500</b>	<b>10.947.825</b>

## QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Despesas Correntes	8.270.000	8.683.500	9.117.675
Despesas de Capital	1.610.000	1.743.000	1.830.150
Reserva de Contingência	50.000	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>9.930.000</b>	<b>10.426.500</b>	<b>10.947.825</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas	9.930.000	10.426.500	10.805.000
Despesas	9.880.000	-	10.745.000
Reserva de Contingência	50.000	-	-

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ORÇADA PARA 2004
Receitas Correntes	5.208.305	5.889.881	6.772.722	9.930.000
Receitas de Capital	26.296	429.542	1.691.172	-
<b>TOTAL</b>	5.234.601	6.319.423 -	8.463.894	9.930.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento de Consumo de Água em 7% para 2004;</li> <li>• Reajuste de Tarifas;</li> <li>• Receita de Transferência Voluntária da Prefeitura de Ituiutaba, Proveniente do ICMS Ecológico;</li> <li>• Receita de Transferência Voluntária da Prefeitura de Ituiutaba, proveniente de recursos do Estado ou da União.</li> </ul>

## QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002
Patrimônio Líquido	25.731.279	26.704.996	29.623.661



## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## S U P E R I N T E N D Ê N C I A   D E   Á G U A   E   E S G O T O S   D E   I T U I U T A B A


## A N E X O   D E   M E T A S   F I S C A I S

## Q U A D R O   E

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Dívida Fundada	864.519	814.339	764.159

**P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA****ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Valores em R\$1,00			
<b>RISCOS FISCAIS- OCORRÊNCIAS</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
Ações Judiciais	10.000	50.000	50.000



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Repasses do Município	3.500.000	3.500.000	3.500.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>

## QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006
Despesas Correntes	3.450.000	3.450.000	3.450.000
Despesas de Capital	50.000	50.000	50.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas	3.500.000	3.500.000	3.500.000
Despesas	3.500.000	3.500.000	3.500.000
Reserva de Contingência	-	-	-

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 05/10/03

Presidente

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 05/10/03

Presidente

Presidente

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	REPASSADA EM 2000	REPASSADA EM 2001	REPASSADA EM 2002	PREVISTA PARA 2004
Repasses do Município	2.185.000	2.313.655	2.807.043	3.500.000

## METODOLOGIA DE CÁLCULO

Emenda Constitucional nº. 25 e  
Lei Complementar nº101/2000

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

Presidente

Aprovado em 1.ª votação por  
unanimidade.

PRESIDENTE

Aprovada em 2ª votação  
por unanimidade  
03/06/03